

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Enc. of
007/78
P. Lei n.
035

LEI Nº 190 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.978.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal no Povoado ' Pedra Branca, ha margem do Rio São Martins, distante 15 km. da Rodovia Transamazônica.

Art. 2º - A Escola terá a denominação de "ESCOLA MUNI-
CIPAL JOSÉ SOARES".

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 1978.

José Botelho Dourado

José Botelho Dourado
Presidente

Luiza Alves Martins

Luiza Alves Martins
1ª Secretária.